

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 21/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“REGULAMENTA O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES, NOS MESES DE
JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere, regulamenta o horário de funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2024.

PROMULGA

Art. 1º – Fica regulamentado o horários de funcionamento da secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, que será no turno da manhã, das 8 horas às 12 horas, nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2024.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de André da Rocha/RS, aos vinte e seis (26) dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três (2023).

MAURI MACHADO SCHIMANOSKI
Presidente da Câmara

RAMON PINTO DE SOUZA
Secretário